



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2006

Nº

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 360/2006, de 28 de março de 2006.

Declaro de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL SUL-PB(ASPROLISUL-PB) – e dá outras providencias.

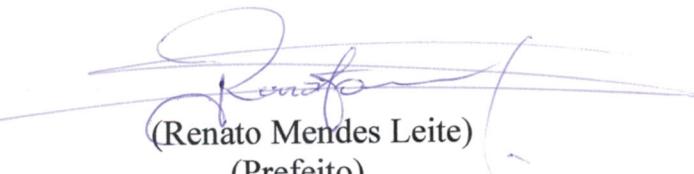
A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL SUL-PB-ASPROLISUL-PB”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 28 de março de 2006.


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)